

Considerando que:

- Junto do Dirigente máximo do serviço funciona uma **Comissão Paritária**, com competência consultiva, para apreciar as propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores/as avaliados/as, antes da homologação (art. 22º do Dec. Regulamentar n.º18/2009, de 04.09 conjugado com o art.º. 59º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e posteriores alterações);
- A Comissão Paritária é composta por quatro vogais: dois (2) representantes da Administração por mim designados/as, (sendo estes membros do CCA) e dois (2) representantes dos/as Trabalhadores/as.

Assim, determino:

Que a Comissão Paritária, passe a integrar:

Vogais efetivos:

- 1.ª Inês Dias Lamego - Vereadora em regime de permanência;
- 2.ª Dr.ª Anabela Conceição Ferreira – Técnica Superior.

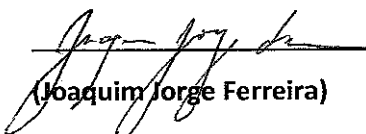
Vogais suplentes:

- 1.ª Helder Martinho Valente Simões - Vereador em regime de permanência;
- 2.ª Júlia Coelho – Coordenadora Técnica.

Sendo que, à 1.ª Vogal efetiva, ou seu substituto, caberá a responsabilidade da orientação dos trabalhos, e demais procedimentos previstos na lei.

Proceda-se à divulgação e publicitação nos termos legais.

O Presidente da Câmara Municipal



(Joaquim Jorge Ferreira)